



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 980

“Institui no âmbito da Câmara Municipal os meses “Outubro Rosa - Novembro Azul”, e dá outras providências.”

Art.1º. Ficam instituídos, no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, os meses “Outubro Rosa - Novembro Azul”, nos termos dos parágrafos 1º e 2º, deste artigo.

§ 1º. O mês “Outubro Rosa” tem como objetivo a conscientização das mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, e o desenvolvimento de ações diversas de promoção da saúde da mulher.

§ 2º. O mês de “Novembro Azul” tem como objetivo a conscientização dos homens sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, e o desenvolvimento de ações diversas de promoção da saúde do homem.

Art.2º. Para a consecução dos objetivos a que se referem os parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, a Câmara Municipal, durante os meses de outubro e novembro, realizará as seguintes ações:

I - Iluminação externa do prédio da Câmara durante o mês de outubro na cor rosa e, no mês de novembro, na cor azul, bem como a colocação simultânea de dois “banners” sinalizando a campanha “Outubro Rosa - Novembro Azul”;

II - exposição de fotos, imagens e documentos no saguão principal da Câmara, objetivando a conscientização e o comprometimento da população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata e, se possível, retratando a beleza e a sensualidade de mulheres que venceram o câncer de mama.

III - realização de palestras e debates sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e de próstata.



Câmara Municipal de Itajubá

IV - criação do logo da Campanha “Outubro Rosa - Novembro Azul” e veiculação no portal eletrônico, mídias sociais e impressos da Câmara”.

Art.3º. A Câmara Municipal, a critério da Mesa Diretora, poderá instituir a identificação personalizada da Campanha “Outubro Rosa - Novembro Azul” entre seus servidores por meio do uso de camisetas e laços nas cores rosa e azul, durante o expediente.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões J. K., 21 de dezembro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário